

RESOLVEM:

Art. 1º Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte a que se refere aos servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, identificados no Anexo I desta Resolução, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras determinadas no retro mencionado Decreto, por não ter alcançado o interstício de 365 dias entre a data do último ato de posicionamento na classe, progressão ou promoção na carreira antiga e a data da vigência do posicionamento na nova carreira.

Parágrafo único. O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele anteriormente publicado nas datas indicadas na tabela constante do Anexo I.

Art. 2º Fica reposicionado na carreira de Profissional de Enfermagem, a que se refere a Lei nº 15.462, de 2005, o servidor identificado no Anexo II desta Resolução, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, na forma determinada pelo artigo 7º da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, conforme critérios estabelecidos pelo inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº. 46.104, de 11 de dezembro de 2012.

Parágrafo único: a retificação a que se refere o caput deste artigo produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2012.

Art. 3º Para o reposicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitando os efeitos retroativos às vigências especificadas nos parágrafos únicos dos artigos 2º e 3º.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

DEP. SÁVIO SOUZA CRUZ

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

JORGE RAIMUNDO NAHAS

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

(a que se refere ao art. 1º da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 9568/2016)

SERVIDOR	MASP	ADM	Data da Publicação do Reposicionamento Anulado
LUCIMEIA RODRIGUES DA COSTA	1037362-9	01	11.09.2010

ANEXO

(a que se refere o artigo 2º desta Resolução)

CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS NO INCISO I, DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 46 104, DE 2012

REPOSICIONAMENTO EM CARREIRA DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

SERVIDOR ATIVO – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME DO SERVIDOR	MASP	ADM	CÓD. CLASSE	SITUAÇÃO 31 de julho de 2012		SITUAÇÃO REPOSICIONAMENTO LEI Nº 20 518/2012	
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
LUCIMEIA RODRIGUES DA COSTA	1037362-9	01	PENF	II	O	III	G

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 9570, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre providências para formalização do reposicionamento de servidores da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 45.419 de 29 de junho de 2010, pelo Decreto nº. 45.465, de 31 de agosto de 2010, Decreto nº 45.560, de 04 de março de 2011, e o Decreto nº 46.604, de 25 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e considerando o disposto no Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte a que se refere ao servidor do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, identificada no Anexo I desta Resolução, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras determinadas no retro mencionado Decreto.

Parágrafo único. O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele anteriormente publicado nas datas indicadas na tabela constante do Anexo I.

Art. 2º Fica formalizado, nos termos do Decreto nº 45.274, de 2009 e na forma indicada nos Anexos II, III, IV e V desta Resolução, o reposicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, posicionados nos termos do Decreto nº 44.139, de 27 de outubro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005.

§1º Os anexos referidos no caput identificam o reposicionamento de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, afastado preliminarmente à aposentadoria com jus à paridade e aposentado com jus à paridade.

I – O Anexo II identifica o servidor reposicionado conforme critérios descritos no artigo 4º, do Decreto nº 45.274, de 2009.

II – O Anexo III identifica o servidor reposicionado conforme critérios descritos no artigo 8º ao 22º, do Decreto nº 45.274, de 2009.

III – O Anexo IV identifica o servidor reposicionado conforme critérios descritos no artigo 5º, do Decreto nº 45.274, de 2009.

IV – O Anexo V identifica o servidor reposicionado conforme critérios descritos no artigo 4º A, do Decreto nº 45.274, de 2009.

§2º Para anular e formalizar o reposicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes da pasta funcional dos servidores, de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

DEP. SÁVIO SOUZA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde

JORGE RAIMUNDO NAHAS

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

(a que se refere ao art. 1º da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 9570/2016)

SERVIDOR	MASP	ADM	Data da Publicação do Reposicionamento Anulado
LUIZ AUGUSTO PALMA ARAUJO	1039519-2	I	11.09.2010

ANEXO II

(a que se refere o §1º, inciso I do artigo 2º desta Resolução)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO

CRITÉRIOS DESCRITOS NO ART. 4º DO DECRETO Nº 45.274 DE 2009

SERVIDORES ATIVOS OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Masp	Servidor	Adm.	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA				POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				SITUAÇÃO EM 29/06/2010			REPOSICIONAMENTO				Dias de Efetivo Exercício
			Classe de Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Data Início	
10866143	ANEDITE CHAVES GONCALVES	2	AXSA	I	A	01.04.2004	PENF	I	D	01.09.2005	PENF	I	F	PENF	I	G	30.06.2010	519
10826634	CARLOS LUCIO CUSTODIO	1	AXSA	I	A	29.09.2003	PENF	I	D	01.09.2005	PENF	II	A	PENF	II	B	30.06.2010	704
10395192	LUIZ AUGUSTO PALMA ARAUJO	1	AXAD	III	E	01.06.1995	TOS	III	C	01.09.2005	TOS	V	B	TOS	V	C	30.06.2010	3746

ANEXO

(a que se refere o §1º, inciso II do artigo 2º desta Resolução)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO

CRITÉRIOS DESCRITOS NO ART. 8º AO ART. 22º DO DECRETO Nº 45.274 DE 2009

SERVIDORES ATIVOS OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Masp	Servidor	Adm.	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA				POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				SITUAÇÃO EM 29/06/2010			REPOSICIONAMENTO				Dias de Efetivo Exercício
			Classe de Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Data Início	
10521003	ELIANE HELENA ALVES	1	AXSA	I	A	07.02.2002	PENF	I	D	01.09.2005	PENF	I	F	PENF	II	A	30.06.2010	1303
10412153	EMILIA SALOME FERREIRA COSTA	1	AXAD	I	A	01.06.1995	TOS	I	D	01.09.2005	TOS	I	F	TOS	IV	B	30.06.2010	3744
2727618	JANDERLEI FRANCISCO DO VALLE	3	ANSA	II	B	01.06.1995	PENF	IV	G	01.09.2005	PENF	V	A	PENF	VII	B	30.06.2010	3746
3810546	JOSE LAERTE DA SILVA BARBOSA	2	ANSA	II	D	01.06.1995	MED	III	A	01.09.2005	MED	III	C	MED	IV	B	30.06.2010	3746
10522886	MARIA ADELINA TRINDADE DOS SANTOS	1	AXSA	I	A	04.03.2002	PENF	I	D	01.09.2005	PENF	I	F	PENF	II	A	30.06.2010	1274
10382836	SERGIO LUIS DE CAMPOS	1	AXAD	II	C	01.06.1995	TOS	II	D	01.09.2005	TOS	II	D	TOS	IV	B	30.06.2010	3746

ANEXO IV

(a que se refere o §1º, inciso III do artigo 2º desta Resolução)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO

CRITÉRIOS DESCRITOS NO ART. 5º DO DECRETO Nº 45.274 DE 2009

SERVIDOR ATIVO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO